Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/10/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
29/10/25
Edson Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 183, DE 2025.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo Único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º No decorrer da semana do dia 25 de julho, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, atividades educativas, culturais e de valorização da mulher negra, bem como ações de enfrentamento ao racismo e ao sexismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 28 de outubro de 2025.

P. Madril

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

O Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, celebrado nacionalmente em 25 de julho, tem como objetivo reconhecer e valorizar a luta histórica das mulheres negras contra a opressão de gênero, o racismo e as desigualdades sociais.

Tereza de Benguela foi uma importante líder quilombola que resistiu à escravidão no século XVIII, no Estado de Mato Grosso, simbolizando a força, a resistência e o protagonismo das mulheres negras na história do Brasil.

Frisa-se que, a instituição desta data no calendário municipal representa um passo importante para a promoção da igualdade racial e de gênero, além de fomentar políticas públicas inclusivas e o respeito à diversidade no âmbito local.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Importante destacar que, o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, celebrado nacionalmente em 25 de julho, foi instituído pela Lei nº 12.987, de 2 de junho de 2014.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA